



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0801002/2024
Fls.: 243
Rubrica:

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADOS:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, transporte e Trânsito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

0801002/2024

008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

REGIME DE EXECUÇÃO:

MENOR PREÇO "GLOBAL"

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, Anexo I do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 26/03/2024

Término: 10/04/2024, às 09:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2024, às 10:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, localizada na Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/Maranhão. E-mail: pmblicitacao@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou bomlugar.ma.gov.br

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte
e Trânsito

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 54 (cinquenta e quatro)
páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	08010212021
Fls.:	244
Rubrica:	

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo nº 0801002/2024)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo	0801002/2024
Fls.:	215
Rubrica:	

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, realizará às 10:00hs, do dia 10/04/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, para a realização, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, das obras devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Projeto Básico, e no Memorial Descritivo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado para o presente objeto é de R\$ 1.301.961,74 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fls.:	246
Assinatura:	logo identifique

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	090100212021
Fis.:	247
Publicação:	constituição: (NOTA)

- 3.6.11. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. Execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	040/002/2021
Fis.:	219
Rubrica:	habilitação definidos no

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080800042021
Fls.:	250
Rubrica:	

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

5.1.1. Valor global;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Processo:	080100212021
Fis.:	251
Rubrica:	por parte dos

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O modo de disputa adotado, será o "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2021
Fis.:	252
Rubrica:	P

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2024
Fis.:	253
Rubrica:	P

6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal de órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.2. empresas brasileiras;

6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a Proposta Adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos seguintes documentos:

6.20.4.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

6.20.4.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.20.4.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fls.:	254
Rubrica:	

ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.20.4.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.20.4.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.20.4.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fis.:	255
Rubrica:	

7.5.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.5.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b). Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.
- d). No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações contidas no Projeto Básico;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212024
Fls.:	256
Rubrica:	

7.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Processo:	08010012024
Fls.:	257
Rubrica:	

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

8.3.3. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

8.3.4. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

8.3.5. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

8.3.6. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

8.3.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212024
Fls.:	258
Rubrica:	

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

8.5.2. Capacidade técnica operacional ou empresarial

8.5.2.1. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

8.5.2.2. Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

8.5.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	-----------	-----	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212024
Fis.:	259
Rubrica:	8

4.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	m	600,00
5.3	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECAÂNICO STAND DN 154MM	M	425,00

8.5.3. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

8.5.4. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

8.5.5. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.5.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.7. Capacidade técnica profissional:

8.5.7.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (ENGENHEIRO GEÓLOGO);

8.5.7.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

8.5.7.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, no formado do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
4.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	m
5.3	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECAÂNICO STAND DN 154MM	M

8.5.7.4. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou ainda mediante declaração de compromisso de vinculação futura, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100412034
Fls.:	260
Rubrica:	profissional em

8.5.7.5. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura de responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

8.5.7.6. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

8.5.7.7. No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

8.5.8. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.5.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5.9.3. Os modelos das Declarações de vistoria e de não vistoria, seguem no presente instrumento, indicadas nos anexos XII e XIII.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que o licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100812021
Fis.:	261
Rubrica:	

8.6.3.A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.3.3. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fis.:	262
Rubrica:	P

8.7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Processo:	08010091/2024
Fis.º:	263
Rubrica:	

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº 004 de 24 de março de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Processo:	092100212021
Fls.:	264
Rubrica:	

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bomlugar.gov.br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030003-003M
Fls.:	265
Rubrica:	

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100312024
Fls.:	266
Rubrica:	será de 10% do

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Processo:	080100212021
Fls.:	267
Rubrica:	

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	08010012031
Fls.:	268
Rubrica:	

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.bomlugar.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Básico

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>)).

ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

ANEXO XII – Declaração de não Realização da Visita Técnica

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Vistoria

Bom Lugar – MA, 14 de março de 2024.



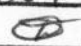
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0801002/2021
Fls.: 269
Rubrica: 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ANEXO - I
PROJETO BÁSICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	0801002/2024
Fls.:	270
Rubrica:	

PROJETO BÁSICO

**IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**


Bom Lugar / MA

2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	051000212024
Fls.:	274
Rubrica:	

ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Bom Lugar / MA
2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 080100212024
Fls.: 272
Rubrica: [assinatura]

1. OBJETO

- 1.1. Implantação de Poços Tubulares Profundos na Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. O documento a seguir apresentado, trata da Caracterização Geológica e Hidrogeológica do Município de Bom Lugar – Maranhão, visando a PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES nos povoados abaixo discriminados com suas respectivas coordenadas geográficas:

POVOADO	LONGITUDE	LATITUDE
SÃO JOÃO	4°22'13.83"S	44°57'53.30"O
MORADA NOVA	4°22'41.35"S	44°55'39.32"O
LAGOA DO GINO	4°13'11.78"S	45°04'44.53"O
SANTA INÊS DO JOÃO RITA	4°19'53.52"S	45°04'02.55"O
VERTENTE	4°23'42.49"S	45°06'09.47"O
SANTA LUZIA II	4°22'44.95"S	45°05'14.21"O
OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	4°23'32.16"S	44°59'46.99"O
MATINHA	4°21'28.44"S	44°57'31.76"O
LIVRAMENTO	4°20'43.94"S	44°59'19.28"O
SALGADINHO	4°17'50.54"S	45°04'49.33"O

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

3.1. Características Fisiográficas

3.1.1. Localização

- 3.1.1.1. O município de Bom Lugar faz parte integrante da mesorregião do Centro Maranhense e, mais especificamente, da microrregião do Médio Mearim.
- 3.1.1.2. Limita-se com os municípios de Bacabal, São Luís Gonzaga do Maranhão, Paulo Ramos, Lago do Junco, Olho D'água das Cunhãs, Vitorino Freire e Lago da Pedra.
- 3.1.1.3. A área do município é de 445,171 km² (IBGE, 2022).
- 3.1.1.4. A sua população é de 12.212 habitantes (IBGE, 2022).



Figura 1: Localização do Município de Bom Lugar / MA



Processo:	08.01002-12034
Fls.:	273
Rubrica:	

3.2. Características Hidrológicas

3.2.1. *Clima*

3.2.1.1. Segundo NIMER (1989), o clima é Tropical Quente e Semiúmido da Zona Equatorial, com 4 a 5 meses secos. Observa-se que a região possui um período úmido, entre os meses de dezembro a julho, e um período notadamente seco, entre os meses de agosto e novembro. Praticamente não existem meses com características subúmidas.

3.2.2. *Pluviosidade*

3.2.2.1. A precipitação pluviométrica máxima ocorre no mês de abril, ao longo da estação chuvosa e a precipitação mínima dá-se no mês de novembro, durante a estiagem.

3.2.3. *Temperatura*

3.2.3.1. A temperatura média, nas últimas décadas, foi de 26,1°C. Os meses mais quentes foram novembro e dezembro, sendo fevereiro e junho os meses com temperaturas médias mais amenas.

3.2.4. *Umidade Relativa do Ar*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801001/2004
Fls.:	274
Rubrica:	trimestre mais umido sendo por setembro

3.2.4.1. O teor de umidade mantém-se elevado quase todo o ano. O correspondente a março - abril - maio, enquanto o mais seco se dá em outubro - novembro.

3.2.4.2. Mesmo durante o período de maior aquecimento e, no auge da estação seca, a umidade não cai abaixo de 50%, enquanto na estação chuvosa os valores estão sempre acima de 80%.

3.2.5. *Balanço Hídrico*

3.2.5.1. O clima é do tipo composto, com dois períodos distintos, caracterizados basicamente por pluviosidade muito superior e pluviosidade muito inferior à evapotranspiração.

3.2.5.2. No primeiro período, que cobre os meses de janeiro a julho, o excedente hídrico gera escoamento superficial, onde os valores máximos mensais concentram-se nos meses de março e abril.

3.2.5.3. O período seco tem início em agosto e se prolonga até o final do ano, sendo caracterizado por deficiência hídrica, que se torna mais intensa nos meses de setembro, outubro e novembro.

3.2.5.4. Conclui-se que, apesar da pluviosidade anual elevada, variando em torno de 2.000 mm, ocorre má distribuição anual das chuvas, o que provoca intensa seca durante, aproximadamente, seis meses por ano.

3.2.6. *Morfologia*

3.2.6.1. O relevo apresenta uma superfície predominantemente ondulada, com exposição bem característica da formação Itapecuru.

3.2.7. *Hidrografia*

3.2.7.1. O principal representante da rede de drenagem é o rio Pindaré.

3.3. *Características Geológicas*

3.3.1. *Geologia*

3.3.1.1. A bacia sedimentar do Parnaíba tem o seu arcabouço influenciado por feições estruturais do embasamento cristalino. No lado leste, nordeste e sudeste limita-se com rochas de idade pré-cambriana; ao norte, é separada das bacias de São Luís e Barreirinhas pelos arcos Ferrer - Rosário - Bacaba e Urbano Santos; a oeste, separa-se do Cráton Amazônico pela faixa Tocantins - Araguaia e, ao sul, é separada da bacia do São Francisco pelo arco homônimo.

3.3.1.2. A coluna estratigráfica da bacia possui uma espessura de, aproximadamente, 3.400m, podendo ser dividida em cinco seqüências deposicionais, a saber:

- Sequência siluro - ordoviciana;
- Sequência devoniana;
- Sequência carbonífero - triássica;
- Sequência jurássica, e
- Sequência Cretácea



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	28.000.12024
Fls.:	275
Rubrica:	

- 3.3.1.3. Essas sequências são separadas por discordâncias regionais e eventos tectônicos de natureza global.
- 3.3.1.4. A sequência siluro – ordoviciana corresponde ao Grupo Serra Grande, formado pelas formações Ipu, Tianguá e Jaicós. É um ciclo transgressivo – regressivo completo, representando a primeira manifestação marinha na bacia.
- 3.3.1.5. A sequência devoniana corresponde ao Grupo Canindé, representado pelas formações Itaim, Pimenteiras, Cabeças, Longá e Potí. Trata-se de uma nova fase de subsidência e expansão da bacia, resultando um novo ciclo transgressivo – regressivo, quando ocorreu a maior ingressão marinha.
- 3.3.1.6. A sequência carbonífera – triássica corresponde ao Grupo Balsas, formado pelas formações Piauí, Pedra de Fogo, Motuca e Sardinha. Esta sequência marca mudanças estruturais e ambientais profundas na bacia. Ocorre novo ciclo transgressivo – regressivo, mas de mar raso e restrito, caracterizando uma sedimentação controlada por condições severas de aridez, sendo responsáveis pela deposição de evaporitos e pela implantação de desertos no início e fim do ciclo.
- 3.3.1.7. A sequência jurássica corresponde ao Grupo Mearim, formado pelas formações Pastos Bons e Corda, apresentando distribuição restrita e espessuras bastante reduzidas. Marca uma deposição exclusivamente continental na bacia.
- 3.3.1.8. A sequência cretácea corresponde às formações Grajaú, Codó e Itapecuru, quando ocorreu uma nova subsidência da bacia, proporcionando um novo ciclo de sedimentação marinha, resultante de uma rápida transgressão, seguida da retirada definitiva do mar e culminando com uma sedimentação continental. Marca o encerramento do ciclo sedimentar
- 3.3.1.9. A coluna estratigráfica da bacia do Parnaíba compreende:
- Rochas da era paleozoica, representadas pelas formações Cabeças e Longá, depositadas no período devoniano e pelas formações Potí e Piauí, depositadas no período carbonífero;
 - Rochas da era mesozoica, representadas pelas formações Sardinha, Grajaú, Codó e Itapecuru, depositadas no período cretáceo
 - Rochas da era cenozoica, representadas pela formação Barreiras, depositada no período terciário e pelos sedimentos superficiais, depositados no período quaternário.

3.3.2. *Estratigrafia da Área*

3.3.2.1. O perfil lito – estratigráfico da área apresenta como unidade predominante, a formação Itapecuru, de idade cretácea.

3.3.2.2. A denominação Itapecuru foi utilizada por CAMPBEL, em 1950, para designar um conjunto de arenitos variegados com intercalações de siltitos e argilitos avermelhados, aflorantes no vale do rio Itapecuru, próximo a cidade de Codó.

Alguns autores dividem esta formação em duas seções distintas:

- Seção Superior: constituída de arenitos com granulometria entre fina e média, bem selecionados, quartzosos, cores creme a avermelhada, com intercalações de argilitos variegados e siltitos argilosos, micáceos, de cores creme a avermelhada.



Processo: 080300213034
Fls.: 276
Rubrica: _____

- Seção Inferior: constituída de arenitos finos a médios, argilosos, amarelo-acinzentados, calcíferos, com intercalações de folhelhos e siltos marrons e acinzentados, plásticos, calcíferos, apresentando níveis carbonáticos ocasionais.
- 3.3.2.3. A formação Itapecuru tem como característica marcante, a grande variação faciológica, tanto horizontal como vertical. Tais variações refletem as condições deposicionais e os respectivos ambientes de sedimentação do ciclo cretáceo: A Seção Inferior tem origem em ambiente lagunar ou marinho restrito, enquanto a Seção Superior tem origem em ambiente continental.
- 3.3.2.4. Esta formação apresenta-se como a unidade geológica com maior área aflorante na área em estudo e é representada pela sua seção superior.

3.4. Características Hidrogeológicas

- 3.4.1. Em agosto de 1997, quando da realização do Primeiro Fórum de Debates em São Luís, sob o título Água Subterrânea: Um Patrimônio Ameaçado, foi apresentado um estudo intitulado de Água Subterrânea no Estado do Maranhão: Importância e Uso, no qual ficou evidenciado que o território maranhense está dividido em 09 (nove) unidades aquíferas susceptíveis de utilização como mananciais de água para abastecimento de sua população e outros usos.
- 3.4.2. Na área em estudo, ocorrem sedimentos cretáceos e sedimentos recentes, os quais apresentam caracterizações hidrogeológicas definidas.
- 3.4.3. A unidade aquífera dominante é a formação Itapecuru, com potencialidade hídrica considerada média.

3.5. Características Hidroquímica

- 3.5.1. De um modo geral, as águas subterrâneas existentes na região não são salinizadas.

4. CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR

- O poço projetado aproveitará o aquífero Itapecuru e terá, provavelmente, as seguintes características litológicas, construtivas e hidráulicas, a saber:

4.1. Característica Litológica

- 4.1.1. Intervalo de 0 a 120 m: intercalações de arenitos e argilitos de cores variegadas. Formações Itapecuru.

4.2. Característica Construtiva

- Profundidade: 120 m
- Diâmetro de Perfuração: 14 ¼"
- Diâmetro de Revestimento: 6"
- Material do Revestimento: tubo e filtro em PVC DN 150 Stand

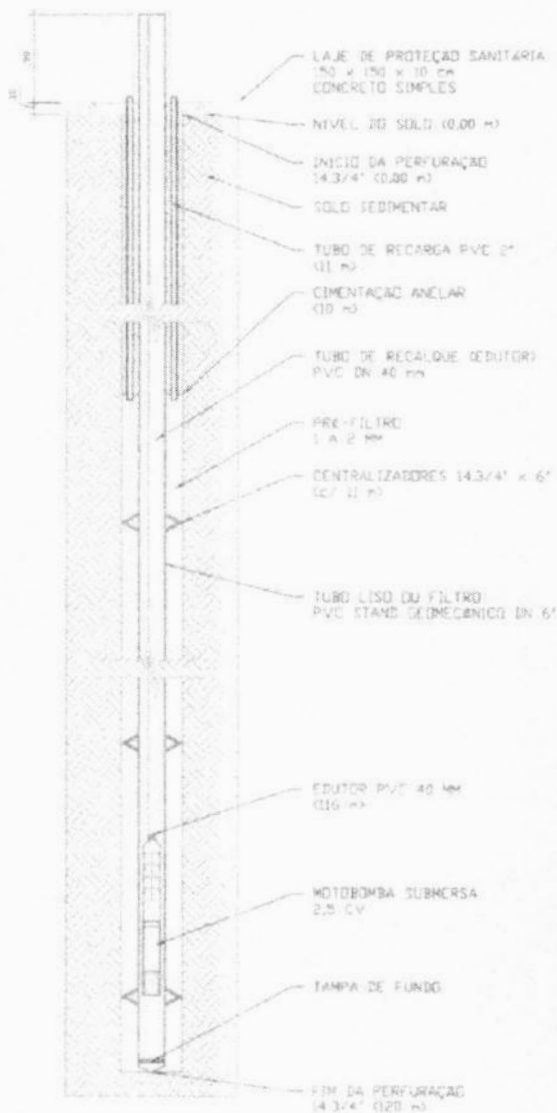
4.3. Característica hidráulica



- Nível estático: 19 m
- Nível dinâmico: 58 m
- Vazão de teste: 5,00 m³/h

Processo: 0801002/2034
Fls.: 277
Rubrica: [assinatura]

4.4. Perfil



[assinatura]
Daiane Volfi Ferreira
01/12/2024
0324 953 119639

Daiane Volfi Ferreira - Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100213071
Fls.:	278
Rubrica:	

MEMORIAL DESCRITIVO

**IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**

Bom Lugar / MA
2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1. OBJETO

- 1.1 Implantação de Poços Tubulares Profundos na Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA

Processo	0804009/2024
Fls.:	279
Rubrica:	

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 2.1 Trata-se de alteração significativa, autônoma e independente, havendo acréscimo de volume significativo as benfeitorias, com grandes aumentos das suas características geométricas, necessitando de acompanhamento técnico de profissional diplomado e devidamente habilitado junto ao CREA, portanto o objeto enquadra-se como **OBRA**.
- 2.2 A OBRA possui baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, portanto, trata-se de uma **OBRA COMUM**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Considerando a natureza dos serviços, trata-se de construção de obras de perfuração e instalações eletromecânicas, sendo que possuem imprecisão inerente aos seus quantitativos, devido a necessidade de verificação in loco da perfuração para determinação da correta disposição dos tubos de revestimento, bem como qual profundidade proporcionará a vazão adequada para funcionalidade do objeto, portanto, o regime de execução para o presente objeto será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4. GENERALIDADES

- 4.1 Este Memorial Descritivo tem o objetivo de proporcionar complementação para a perfeita compreensão do projeto e de orientação para a boa execução da obra.
- 4.2 Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto.
- 4.3 Toda e qualquer alteração que por necessidade devem ser introduzidos no projeto, memorial e especificações, bem como ter total anuência da FISCALIZAÇÃO para tomadas das medidas cabíveis.
- 4.4 Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- 4.5 Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.
- 4.6 Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela.
- 4.7 É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo.
- 4.8 Deverá manter ter um jogo completo, aprovado e atualizado, dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços, bem como os RDO's, Relatórios Fotográficos e Planilhas de Medição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



5. LOCAL

- 5.1 Zona rural do município de Bom Lugar / MA, conforme planta de implantação e quadro abaixo.

Processo: 080.100.31.2024
Fls.: 280
Rubrica:

IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA			
POVOADO	LONGITUDE	LATITUDE	QUANTIDADE
SÃO JOÃO	4°22'13.83"S	44°57'53.30"O	1
MORADA NOVA	4°22'41.35"S	44°55'39.32"O	1
LAGOA DO GINO	4°13'11.78"S	45°04'44.53"O	1
SANTA INÊS DO JOÃO RITA	4°19'53.52"S	45°04'02.55"O	1
VERTENTE	4°23'42.49"S	45°06'09.47"O	1
SANTA LUZIA II	4°22'44.95"S	45°05'14.21"O	1
OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS	4°23'32.16"S	44°59'46.99"O	1
MATINHA	4°21'28.44"S	44°57'31.76"O	1
LIVRAMENTO	4°20'43.94"S	44°59'19.28"O	1
SALGADINHO	4°17'50.54"S	45°04'49.33"O	1
QUANTIDADE TOTAL DE POÇOS A CONSTRUIR:			10 UN

6. OBJETIVOS

- 6.1 Atender de forma integral as necessidades da população do Município de Bom Lugar/MA, em especial os moradores que utilizam o sistema de abastecimento de água, proporcionando melhores condições distribuição e continuidade do fornecimento de água potável.
- 6.2 Almeja-se com este projeto à melhoria da qualidade de vida dos habitantes dos povoados beneficiados, buscando melhorias na distribuição de água, garantir a continuidade do fornecimento de água potável, trazendo inúmeros benefícios para saúde e atividades do dia a dia da população.

7. JUSTIFICATIVA

- 7.1 A implantação do projeto de Implantação de Poços Tubulares Profundos na Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA, se justifica mediante uma análise técnica criteriosa das necessidades prementes relacionadas à preservação e conservação dos sistemas de abastecimento de água locais e na ampliação da oferta de água potável.
- 7.2 A região enfrenta desafios significativos no que tange à disponibilidade constante de água potável, tornando imperativa a implementação de medidas que assegurem a segurança e a continuidade no abastecimento hídrico. A perfuração de novos poços para reforçar a produção de água potável irá promover a eficiência operacional.
- 7.3 A preservação dos sistemas de abastecimento de água é crucial para garantir a qualidade do recurso, visando atender às demandas das comunidades locais. Muitos sistemas de abastecimento encontram-se com a oferta de água insuficiente, necessitando, portanto, de um aumento da produção, bem como a descentralização dos poços já existentes para maximizar a vazão de água no sistema.
- 7.4 Além disso, a iniciativa está alinhada com a importância de manter, de forma contínua, o abastecimento de água potável para promover a saúde e a qualidade de vida da comunidade. A segurança hídrica é um pilar essencial para o desenvolvimento



Processo:	080100312024
Fis.:	281
Rubrica:	

sustentável, impactando diretamente na saúde, na agricultura, na indústria e em outros setores da sociedade.

- 7.5 Em síntese, a implantação do projeto é uma medida técnica e estratégica, visando atender às demandas locais por água potável de forma segura, eficiente e sustentável, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 8.1 Conforme Cronograma Físico-Financeiro
8.2 O Cronograma é válido para a execução de um poço tubular.
8.3 Caso haja contratação de mais de um poço tubular simultaneamente, o prazo do cronograma deverá ser multiplicado pela quantidade de poços.

9. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

- 9.1 Para a execução desta obra foi estimado um orçamento de R\$ 1.301.961,74 (um milhão trezentos e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para atingir os objetos propostos no projeto.
9.2 Com a conclusão da execução dos serviços, serão beneficiadas centenas famílias diretamente e toda a população em geral.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1 Generalidades

- 10.1.1 A não observação deste memorial descritivo, especificações técnicas e estudo hidrogeológico acarretará a emissão de um Relatório de Não Conformidade (RNC), que deverá ser sanado o mais rápido possível.
10.1.2 Deverá ter uma cópia deste memorial descritivo e especificações técnicas no canteiro de obras, bem como a rubrica nas páginas que abrangerem serviços que estão sendo executados.

10.2 Normas Aplicáveis

- 10.2.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.
10.2.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:
a) Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.
b) As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
c) Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
d) Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT.

10.3 Visita Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0901002/2024
Fis.: 282
Rubrica:

- 10.3.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece o local da obra e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.
- 10.3.2 Na ausência visita técnica, deverá apresentar uma declaração formal e expressa de que conhece e aceita todas as condições do local de execução dos serviços. Nesse caso, não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

10.4 Diário de Obras

10.4.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" (RDO) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- O RDO será único, com páginas numeradas, em 3 (três) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA e a terceira deverá ficar no local da obra integrando o Livro de Ordem;
- Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- O RDO deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, número de contrato, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.
- A ART/RRT do responsável pela execução do serviço deverá ser a capa do Livro de Ordem, os RDO's deveram ser seu corpo e, no fim, deverá ser a anexada a baixa na ART/RRT.

10.4.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- Serviços executados;
- Falhas nos serviços próprios ou de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

10.4.3 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Relatório Fotográfico de Medição" (RFM) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA a cada medição, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Duas a seis fotografias por página, de maneira a permitir uma boa identificação dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	0801002/2021
Fis.:	283
Rubrica:	

- b) Fotografias coloridas e datadas;
 - c) A legenda deverá indicar a descrição serviço de acordo com o item da planilha orçamentária sintética.
 - d) A capa deverá ser uma foto única da Placa de Obra para cada relatório, juntamente com os dizeres "Relatório Fotográfico de Medição" e demais dados da obra.
- 10.4.4 Os Relatórios Diários de Obras e o Relatório Fotográfico de Medição são documentos anexos da Planilha de Medição.

10.5 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

10.5.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.5.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

10.5.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

10.5.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

10.5.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

10.6 Canteiro de Obras

10.6.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

10.6.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.

10.6.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:

- a) 01 (uma) via do Edital do Objeto;
- b) 01 (uma) cópia completa dos projetos;
- c) 01 (uma) cópia do contrato;
- d) 01 (uma) cópia do Livro de Ordem;
- e) O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas dos serviços.

10.6.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 080102712034
Fls.: 284
Rubrica: [assinatura]

- 10.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.
- 10.6.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.
- 10.6.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.
- 10.6.8 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.
- 10.6.9 Ressalta-se aqui a importância do uso do EPI's e EPC's, além da uniformização dos colaboradores com identificação da CONTRATADA.
- 10.7 Materiais a Empregar**
- 10.7.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 10.7.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 10.7.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, bem como suas notas fiscais, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.
- 10.7.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.
- 10.7.5 A não observância das especificações deste projeto levará a emissão de uma RNC (Relatório de Não Conformidade), que sempre que apresentado deverá ser sanado o mais rápido possível, a fim de evitar atrasos nas medições.
- 10.8 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos**
- 10.8.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 10.8.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- 10.8.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.
- 10.8.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.



Processo: 0803000110024
Fls.: 285
Rubrica:

10.9 Normas Ambientais

- 10.9.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.
- 10.9.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.
- 10.9.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.
- 10.9.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.
- 10.9.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

10.10 Sinalização Viária de Obra

- 10.10.1 Se necessário, A CONTRATADA deverá sinalizar as vias nas quais estiverem realizando os serviços.
- 10.10.2 Poderá isolar uma rua e indicar a rota alternativa aos usuários até a conclusão dos serviços e liberação da via.
- 10.10.3 A sinalização poderá ser feita por meio de placas de sinalização de obras, cones ou guia de trânsito devidamente equipado.

11. PARÂMETROS ADOTADOS

- 11.1 **Poço Tubular:** Perfuração de poço em solo sedimentar inconsolidado, para recebimento de revestimento geomecânico, implantação de conjunto mecânico para recalque da água.

12. SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

- 12.1 **Poço Tubular:** Poço tubular profundo, DN 6", com profundidade de 120 metros, sendo a proporção de 30/70% na relação filtro/tubo cego, pré-filtro, cimentação anelar de 10 metros, laje sanitária medindo 1,50 x 1,50 x 0,10 m, implantação de um conjunto motobomba submerso com potência mínima de 2,50 CV a ser instalada a 116 metros de profundidade com relação a sua "boca" do poço, com edutor de DN 40 mm, em PVC.

13. CARACTERÍSTICAS DA OBRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801004/2021
Fis.:	286
Rubrica:	Lugar / MA, totalizando

- 13.1 A obra beneficiará 10 comunidades do município de Bom Lugar, com uma implantação de 10 poços tubulares para fornecimento de água potável, conforme demanda.
- 13.2 A estrutura de do poço tubular profundo, com perfuração em DN 14.3/4", com profundidade de 120 metros, revestimento com tubos geomecânico de PVC, sendo a proporção de 30/70% na relação filtro/tubo cego, pré-filtro, cimentação anelar de 10 metros, laje sanitária medindo 1,50 x 1,50 x 0,10 m, implantação de um conjunto motobomba submerso com potência mínima de 2,50 CV a ser instalada a 116 metros de profundidade com relação a sua "boca" do poço, sendo que no local da instalação da bomba não deverá ser dentro de tubo filtro, com edutor de DN 40 mm, em PVC, bem com o cabo com seção mínima de 3x6 mm².
- 13.3 Se necessário ou situações emergenciais, poderá haver a solicitação da implantação de poços em locais não indicados no projeto em detrimento de algum indicado, desde que devidamente informados pela FISCALIZAÇÃO e com concordância da CONTRATADA.

14. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

14.1 Placa de Obra

- 14.1.1 Placa de Identificação da Obra, padrão de referência: Caixa.
- 14.1.2 Deverá medir 1,20 x 2,40 m (Altura x Largura)
- 14.1.3 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.
- 14.1.4 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada. As pelas deveram ter dimensões suficientes para suportar o peso da próprio da placa, bem como ação do vento. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo governo federal
- 14.1.5 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

14.2 Anotação de Responsabilidade Técnica

- 14.2.1 Emissão de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigível para execução da obra, observando todos os serviços e quantidades necessárias para completa execução da obra, devidamente preenchida e assinada.

14.3 Mobilização e Desmobilização

- 14.3.1 Trata-se dos serviços de mobilização e desmobilização de maquinários, equipamentos e pessoal, bem como a sai instalação, necessários para a perfeita execução dos serviços deste projeto.

14.4 Administração Local de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	080100012024
Fis.:	287
Rubrica:	detentor de

- 14.4.1 Trata-se dos serviços administração local, composto por um atestado devidamente qualificado para tal. Realizar o acompanhamento e análise das amostras.
- 14.5 **Perfuração do Poço**
- 14.6 Perfuração dos poços com perfuratriz, na profundidade de 120 m, com diâmetro de 14 3/4".
- 14.7 **Complementação do Poço**
- 14.8 Instalação dos filtros e revestimentos em PVC Geomecânico, DN 6", bem com o pré-filtro, cimentação anelar em uma profundidade de 10 metros e laje de proteção medindo 1,50 x 1,50 x 0,10 m, realização de desenvolvimento e teste de vazão com compressor.
- 14.9 **Instalações Mecânicas**
- 14.10 Instalação de conjunto motobomba submerso com potência 2,50 CV, incluindo tubulação edutora em 116 m x 40 mm, fiação 3x6 mm² e chave magnética de acionamento.
15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1 Caberá à CONTRATADA a admissão de todo pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.
- 15.2 Só deverão ser admitidos aos serviços os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos.
- 15.3 Só poderão ser mantidos em serviços os empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente.
- 15.4 Os funcionários admitidos pela CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado, bem como cuidadosos com o bem público e com a população servida.
- 15.5 A FISCALIZAÇÃO, terá o direito de exigir a dispensa, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja, comprovadamente, prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 15.6 Se a dispensa der origem à ação judicial, a CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 15.7 Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras atividades que não às relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 15.8 Qualquer modificação nos serviços aqui propostos, somente poderá ser efetuada com a anuência da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATANTE.
- 15.9 A LICITANTE deverá compatibilizar os valores do BDI para a realidade da empresa, visto os valores aqui adotados serem valores parametrizados com o acórdão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100012034
Fis.:	288
Rubrica:	15

2.622/2013 do TCU. Devendo esta consideração ser respeitada observância da Desoneração da Folha de Pagamento, caso opte por esse regime de tributação.

- 15.10 Para os encargos sociais caberá a LICITANTE a compatibilização dos encargos sociais e valores da mão de obra conforme a realidade da empresa, em conformidade com as determinações federais, estaduais, municipais e de convenções coletivas de trabalho, bem como adoção das parcelas as quais está sujeito ao recolhimento conforme o regime tributário da empresa.

Daiane Volff Ferreira
Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	00000712024
Fls.:	289
Rubrica:	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Bom Lugar / MA
2024



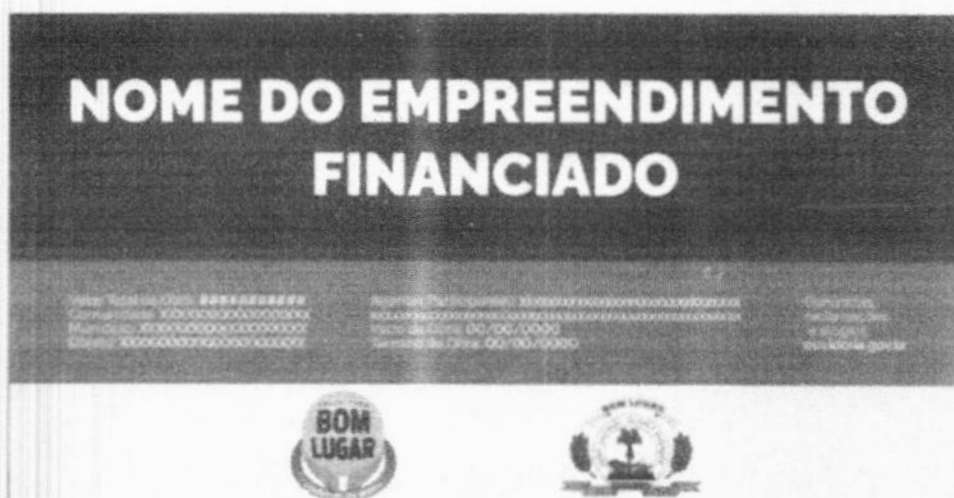
1.1 Placa de Obra

Processo	080100213024
Fis.:	290
Rubrica:	

A) Procedimentos

- 1.1.1 Placa de Identificação da Obra, padrão de referência: Caixa.
- 1.1.2 Deverá medir 1,20 x 2,40 m (Altura x Largura)
- 1.1.3 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.1.4 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada.
- 1.1.5 A estruturas de madeira deveram ter dimensões suficientes para suportar o peso da próprio da placa, bem como ação do vento.
- 1.1.6 Todas as cores a serem utilizadas serão as determinadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.1.7 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Figura 1: Modelo de Placa de Obra



B) Critério de Medição

- 1.1.8 O item será medido em área geométrica, em metros quadrados, de placa efetivamente instaladas na obra.

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica

A) Procedimentos

- 1.2.1 Emissão de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigível para execução da obra, observando todos os serviços e quantidades necessárias para completa execução da obra, devidamente preenchida e assinada.
- 1.2.2 O profissional deverá ser detentor de atestados de capacidade técnica devidamente registrando junto ao CREA, onde conste serviços iguais ou semelhantes contidos nas parcelas de maior relevância.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	08000012024
Fis.:	294
Rubrica:	de que o atenda aos

- 1.2.3 O profissional poderá ser substituído por outro profissional, desde que o atenda aos mesmos requisitos exigidos em edital.

B) Critério de Medição

- 1.2.4 Apresentação da ART devidamente preenchida e registrada em nome do profissional e da empresa responsáveis pela execução da obra.

1.3 Mobilização e Desmobilização

A) Procedimentos

- 1.3.1 Trata-se dos serviços de mobilização e desmobilização de maquinários, como a perfuratriz de capacidade mínima de 250 metros de profundidade e o compressor de ar com capacidade mínima de 150 psi / 600 cfm, bem como demais equipamentos e pessoal, considerando uma distância mínima de 100 km para ida e 100 km para volta.
- 1.3.2 Também estão incluídas despesas com a instalação e montagem dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços deste projeto.

B) Critério de Medição

- 1.3.3 Para mobilização e instalação será desembolsado 50% do valor em planilha, os demais 50% após a desmobilização.

1.4 Administração Local de Obras

A) Procedimentos

- 1.4.1 Trata-se dos serviços administração local, composto por um Geólogo detentor de atestado devidamente qualificado para tal.
- 1.4.2 Realizar o acompanhamento da obra e análise das amostras.

B) Critério de Medição

- 1.4.3 A medição da Administração Local (AL) será proporcional a execução financeira da obra, conforme fórmula abaixo:

$$\%AL = \frac{\text{Valor da Medição Sem Administração Local}}{\text{Valor do Contrato Sem Administração Local}}$$

1.5 Perfuração do Poço

A) Procedimentos

- 1.5.1 A CONTRATADA deverá dispor, na obra, de máquinas e equipamentos em quantidade e capacidade suficiente para a execução dos trabalhos sem paralisação ou atrasos decorrentes de sua falta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08010031/2024
Fls.: 292
Fulcro: conta e risco da

- 1.5.2 Toda e qualquer substituição de máquina ou equipamento será CONTRATADA, não cabendo direito a prorrogação de prazo por esse motivo.
- 1.5.3 Qualquer alteração no diâmetro ou profundidade do poço só poderá ser efetivada com a devida autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 1.5.4 Deverão ser recolhidas amostras do material perfurado a cada 2,00 metros de escavação.
- 1.5.5 A perfuração deverá observar os seguintes pontos:
- Execução do furo-piloto (furo-guia);
 - Execução das amostragens;
 - Perfuração no diâmetro e profundidade de projeto;
 - Verificação dos parâmetros de perfuração;
 - Verificação das condições hidráulicas do fluido de perfuração.

B) Critério de Medição

- 1.5.6 A medição será em metros lineares, mediante a verificação da profundidade efetivamente escavada, com o diâmetro indicado em projeto.

1.6 Complementação do Poço

A) Procedimentos

- 1.6.1 Colocação dos Tubos Lisos, Filtros e Tampa de Fundo: A coluna de tubos lisos e filtros deverá ter seu dimensionamento definitivo de acordo com o ajustamento das características reais encontradas durante a perfuração, sendo sua colocação observando rigorosamente os cuidados necessários para evitar deformações ou ruptura do material de modo a comprometer sua finalidade. As juntas dos tubos de revestimento deverão ser perfeitamente estanques, ao longo da coluna de revestimento deverão ser instalados as guias centralizadoras a cada 11 metros.
- 1.6.2 Execução do pré-filtro: A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo, de maneira a preencher o espaço entre a parede de perfuração e a coluna de revestimentos. Será feita por gravidade.
- 1.6.3 Cimentação e Laje de Proteção: O processo de cimentação será execução de uma única vez, com profundidade mínima de 10 metros, de maneira a preencher todo o espaço entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração. Inicialmente deverá haver uma cinta de argila para separar o pré-filtro da cimentação. Também já deverá estar disposto dois tubos de PVC com 2" transpassando 50 cm de cada extremidade da cimentação para recarga do pré-filtro. Após a execução da cimentação, o poço deverá ficar 48 horas sem execução de serviços. A laje de proteção deverá medir 1,50 x 1,50 x 0,10 metros, tendo sua declividade do centro do tubo para as bordas. Deverá ainda haver uma espera de tubo liso a pelo menos 100 cm do nível do solo.

B) Critério de Medição

Revestimentos: Metro linear de revestimento, conforme tipo e diâmetro especificado.



Pré-filtro: Volume geométrico de material utilizado.

Laje de Proteção: Volume geométrico de concreto utilizado

Ensaio: custo horário efetivamente executado.

Demais itens: Unidades efetivamente instaladas.

Processo:	080400712031
Fis.:	293
Rubrica:	

1.7 Instalações Mecânicas

A) Procedimentos

- 1.7.1 Colocação da bomba: Verificar conexões hidráulicas e elétricas e presença de água no nível adequado, conforme especificações do fabricante.
- 1.7.2 Colocação dos Tubos e Cabos Elétricos: Com auxílio de uma talha, descer a tubulação tubo por tubo, utilizando ferramentas adequadas para travamento e fixação das conexões e cabo elétrico ao longo do edutor.
- 1.7.3 Instalação da Chave Magnética: Após a instalação do conjunto hidromecânico, proceder a instalação da chave magnética para acionamento do conjunto, conforme especificações do fabricante.

B) Critério de Medição

Conjunto motobomba e Chave Magnética: Unidade efetivamente instalada.

Tubulação e Condutores: Metro linear, conforme tipo e bitolas especificadas.

Daiane Vólf Ferreira

Daiane Vólf Ferreira
Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 08400012024
Fis.: 291
Rubrica: [assinatura]

PLANINHAS ORÇAMENTÁRIAS

**IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA**

Bom Lugar / MA

2024



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA	DATA: 15/02/2024	BDI: 23,51%			
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10			01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,64%	69,90%	01/2024
		CPJ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.519,34	1,12%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 199.368,20	15,31%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 33.240,90	2,55%
4	PERFURAÇÃO DO POÇO	R\$ 459.120,00	35,26%
5	COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO	R\$ 441.142,50	33,88%
6	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	R\$ 154.570,80	11,87%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 247.782,82	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.054.178,92	
		VALOR TOTAL: R\$ 1.301.961,74	

Processo: 08010092024
 Fls.: 295
 Rubrica: [assinatura]

UM MILHÃO TREZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

[assinatura]
 Daiane Volff Ferreira
 Geóloga
 CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

[assinatura]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE	VERSAO	HORA	MEB	DATA REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÁNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	02B SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO NOVO	2023/10			01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.519,34	1,12%
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	28,80	R\$ 317,02	R\$ 391,55	R\$ 11.276,64	0,87%
1.2	CP2401	REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00.	CPU	UN	10,00	R\$ 262,55	R\$ 324,27	R\$ 3.242,70	0,25%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 199.368,20	15,31%
2.1	S13013	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	ORSE	KM	2.000,00	R\$ 26,71	R\$ 32,98	R\$ 65.960,00	5,07%
2.2	S13016	INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE	ORSE	UN	10,00	R\$ 7.192,88	R\$ 8.883,92	R\$ 88.839,20	6,82%
2.3	S06203	TRANSPORTE DE COMPRESSOR DE 150PSI / 600CFM ATÉ 300KM (MÍNIMO DE 100KM)	ORSE	UN	10,00	R\$ 2.590,75	R\$ 3.199,83	R\$ 31.998,30	2,46%
2.4	S06209	INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR 150PSI / 600CFM	ORSE	UN	10,00	R\$ 1.017,79	R\$ 1.257,07	R\$ 12.570,70	0,97%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 33.240,90	2,55%
3.1	CP2403	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PERFURAÇÃO DE POÇOS	CPU	UN	10,00	R\$ 2.691,36	R\$ 3.324,09	R\$ 33.240,90	2,55%
4	PERFURAÇÃO DO POÇO							R\$ 459.120,00	35,26%
4.1	S06217	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	ORSE	M	1.200,00	R\$ 309,78	R\$ 382,60	R\$ 459.120,00	35,26%
5	COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO							R\$ 441.142,50	33,88%
5.1	S06294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	UN	10,00	R\$ 340,49	R\$ 420,53	R\$ 4.205,30	0,32%
5.2	S06269	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	M	360,00	R\$ 198,69	R\$ 245,40	R\$ 88.344,00	6,79%
5.3	S06257	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	M	850,00	R\$ 115,12	R\$ 142,18	R\$ 120.953,00	9,28%
5.4	S06279	CENTRALIZADOR DN 6"	ORSE	UN	100,00	R\$ 267,02	R\$ 329,79	R\$ 32.975,00	2,53%
5.5	S13007	COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M	ORSE	M3	97,71	R\$ 261,65	R\$ 323,16	R\$ 31.575,96	2,43%
5.6	S08297	CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	ORSE	M	100,00	R\$ 53,02	R\$ 65,48	R\$ 6.548,00	0,50%
5.7	S11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO	ORSE	M3	2,25	R\$ 607,26	R\$ 750,02	R\$ 1.687,50	0,13%

Processo nº 000001/2024
Folha 96
96



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRANSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO NOVO	2023/10			01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERACAO	112,68%	89,90%	01/2024
		CPU	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
5.8	S06306	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 150PSI / 800CFM	ORSE	H	240,00	R\$ 225,08	R\$ 277,99	R\$ 66.717,60	5,12%
5.9	S06310	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 150PSI / 800CFM	ORSE	H	240,00	R\$ 225,08	R\$ 277,99	R\$ 66.717,60	5,12%
5.10	S01217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL D = 2"	ORSE	M	210,00	R\$ 82,95	R\$ 102,45	R\$ 21.514,50	1,65%
6		INSTALAÇÕES MECÂNICAS						R\$ 154.570,80	11,87%
6.1	CP-1824712	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA ATÉ 5,0 CV. PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	CPU	UN	10,00	R\$ 50,16	R\$ 61,95	R\$ 619,50	0,05%
6.2	19653	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2,5CV - Q = 7,00 M3/H - 53,00 MCA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 4.142,47	R\$ 5.116,36	R\$ 51.163,60	3,93%
6.3	COMP-97242730	CABO MULTIPOLAR DE CÔBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU	M	1.200,00	R\$ 24,07	R\$ 29,72	R\$ 35.664,00	2,74%
6.4	COM-47R55008	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR ATÉ 3 CV - 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CPU	UN	10,00	R\$ 321,70	R\$ 397,33	R\$ 3.973,30	0,31%
6.5	COMP-42504466	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DN=40 MM	CPU	M	1.160,00	R\$ 44,08	R\$ 54,44	R\$ 63.150,40	4,85%
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 247.782,82
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.354.178,92
								VALOR TOTAL:	R\$ 1.301.981,74
UM MILHÃO TREZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS									

[Assinatura]
 Daiane Volti Ferreira
 Geóloga

CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

Processo: 0800002024
 Fls.: 297
 Rubrica: *[Assinatura]*



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBOCAPIES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	DATA: 15/02/2024		BDI: 23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	VERBÃO:	HORA:	MES:
PROPOSTANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%
ART:	MA20240739283	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO:	2023/10		
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	68,90%
		CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		Altura	Largura	Quantidade	QTD
Área total da Placa de Obra	Altura*Largura*Quantidade	1,200	2,400	10,000	28,80
					28,80

Processo: 0804002/2024
 Fls.: 298
 Rubrica:

1.2. CP2401 REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00. (UN)

		Quantidade	QTD
Emissão de ART de Execução	Quantidade	10,000	10,00
			10,00

2.1. S13013 TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM) (KM)

		DMT	Quantidade	QTD
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (Ida e Volta)	2*DMT*Quantidade	100,000	10,000	2,000,00
				2,000,00

2.2. S13016 INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade de Poços	Quantidade	10,000	10,00
			10,00

2.3. S06203 TRANSPORTE DE COMPRESSOR DE 150PSI / 600CFM ATÉ 300KM (MÍNIMO DE 100KM) (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade de Poços	Quantidade	10,000	10,00
			10,00

2.4. S06209 INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR 150PSI / 600CFM (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade de Poços	Quantidade	10,000	10,00
			10,00

3.1. CP2403 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PERFURAÇÃO DE POÇOS (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade de Poços	Quantidade	10,000	10,00
			10,00

4.1. S06217 PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M (M)

		Profundidade	Quantidade	QTD
Profundidade do Poço	Profundidade*Quantidade	120,000	10,000	1,200,00
				1,200,00

5.1. S06294 TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade de Tampa de Fundo	Quantidade	10,000	10,00
			10,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI: 23,51%%		
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	ZONTE:	VERSAO	HORA:	MES:	REF:
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÁNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO:	2023/10			01/2024
		SNAP:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,90%	01/2024
		CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5.2. S06269 REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

		Percentual	Profundidade	Quantidade	QTD
Quantidade de Total de Tubos Filtros	Profundidade*Percentual*Quantidade	0,300	120,000	10,000	360,00
					360,00

Processo 080100012024
 Fls.: 299
 Rubrica: [assinatura]

5.3. S06257 REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

		Percentual	Profundidade	Quantidade	Altura	QTD
Quantidade de Total de Tubos Lisos	Profundidade*Percentual*Quantidade	0,700	120,000	10,000	0,000	840,00
Espera	Altura*Quantidade	0,000	0,000	10,000	1,000	10,00
						850,00

5.4. S06279 CENTRALIZADOR DN 6" (UN)

		Profundidade	Espaçament	Quantidade	QTD
Quantidade de Total de Centralizadores	(Profundidade/Espaçamento)*Quantidade	110,000	11,000	10,000	100,00
					100,00

5.5. S13007 COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M (M3)

		Extensão	LitrosPorMet	Quantidade	QTD
Volume Total para Perfuração 14 3.4" e Tubos de 6"	(Extensão*LitrosPorMetro/1000)*Quantidade	110,000	88,830	10,000	97,71
					97,71

5.6. S06297 CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M (M)

		Profundidade	Quantidade	QTD
Profundidade de Cimentação	Profundidade*Quantidade	10,000	10,000	100,00
				100,00

5.7. S11682 LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO F ADENSADO (M3)

		Altura	Largura	Compriment	Quantidade	QTD
Volume Total de Concreto	Altura*Largura*Comprimento*Quantidade	0,100	1,500	1,500	10,000	2,25
						2,25

5.8. S06306 DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM (H)

		Horas	Quantidade	QTD
Horas de Desenvolvimento	Horas*Quantidade	24,000	10,000	240,00
				240,00

5.9. S06310 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM (H)

		Horas	Quantidade	QTD
Horas de Ensaio	Horas*Quantidade	24,000	10,000	240,00
				240,00

5.10. S01217 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 2" (M)

		Extensão	Colunas	Quantidade	QTD
Tubo de Recarga do Pré-Filtro	Extensão*Colunas*Quantidade	10,500	2,000	10,000	210,00
					210,00

[assinatura]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	REF:
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA:	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO:	2023/10			01/2024
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%	01/2024
		CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6.1. CP-1824712 INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA ATÉ 5,0 CV, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) (UN)

	Quantidade	QTD
Quantidade de Bomba Total	10,000	10,00
		10,00

Processo: 0800032024
Fls.: 300
Rubrica: Ⓟ

6.2. I9653 CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2,5CV - Q = 7,00 M3/H - 53,00 MCA (UN)

	Quantidade	QTD
Quantidade de Bomba Total	10,000	10,00
		10,00

6.3. COMP-97242730 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

	Extensão	Quantidade	QTD	
Extensão Total de Cabo	Extensão*Quantidade	120,000	10,000	1.200,00
				1.200,00

6.4. COM-47855008 CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR ATÉ 3 CV - 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

	Quantidade	QTD
Quantidade de Chave Magnética Total	10,000	10,00
		10,00

6.5. COMP-42504466 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DN=40 MM (M)

	Profundidade	Quantidade	QTD	
Profundidade da Bomba	Profundidade*Quantidade	116,000	10,000	1.160,00
				1.160,00

Daiane Volff Ferreira
02/03/2024
12:59

Daiane Volff Ferreira
Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	VERÃO	HORA:	MES	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739263	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO:	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU:	PRÓPRIA	8,00%	0,00%	

Processo: 08010032024

DE MADEIRA 30/03/2022 PS

Rubrica:

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,06	R\$ 0,26
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
TOTAL Material:					R\$ 269,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,86	R\$ 10,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,36	R\$ 25,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 35,39

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,60	R\$ 11,80
TOTAL Serviço:					R\$ 11,80

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 302,56
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 14,46
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 74,53
VALOR COM BDI:	R\$ 391,55

1.2. CP2401 REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00. (UN)

Taxas	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-11753264 TAXA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA OBRA OU SERVIÇO COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONFORME DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1241/2023 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA)	CPU	UN	1,00000000	R\$ 262,55	R\$ 262,55
TOTAL Taxas:					R\$ 262,55

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 262,55
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 61,72
VALOR COM BDI:	R\$ 324,27

2.1. S13013 TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM) (KM)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112542 Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	ORSE	km	1,00000000	R\$ 26,71	R\$ 26,71
TOTAL Serviço:					R\$ 26,71

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 26,71
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 6,27
VALOR COM BDI:	R\$ 32,98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI: 23,51%							
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/12	HORA:	112,54%	MES:	70,11%	REF:	01/2024
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	SICRO:	2023/10	SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	01/2024	01/2024
ART:	MA20240739283	CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						

Processo: 00000000000000000000

Fls.: 302

2.2. S13016 INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
112553	Instalação de perfuratriz rotativa de 100 a 250m de profundidade	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7.192,88	R\$ 7.192,88

TOTAL Serviço: R\$ 7.192,88

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 7.192,88

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23.51%): R\$ 1.691,04

VALOR COM BDI: R\$ 8.883,92

2.3. S06203 TRANSPORTE DE COMPRESSOR DE 150PSI / 600CFM ATÉ 300KM (MÍNIMO DE 100KM) (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105131	Transporte de compressor 150psi / 600 cfm até 300km (mínimo 100km)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.590,75	R\$ 2.590,75

TOTAL Serviço: R\$ 2.590,75

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 2.590,75

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23.51%): R\$ 609,06

VALOR COM BDI: R\$ 3.199,83

2.4. S06209 INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR 150PSI / 600CFM (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105038	Instalação de compressor 150 psi / 660 cfm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.017,79	R\$ 1.017,79

TOTAL Serviço: R\$ 1.017,79

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 1.017,79

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23.51%): R\$ 239,28

VALOR COM BDI: R\$ 1.257,07

3.1. CP2403 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PERFURAÇÃO DE POÇOS (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
P9836	Geólogo	SICRO NOVO	h	24,00000000	R\$ 112,14	R\$ 2.691,36

TOTAL Mão de Obra: R\$ 2.691,36

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 1.227,60

VALOR ENCARGOS (119.21%): R\$ 1.463,76

VALOR BDI (23.51%): R\$ 632,73

VALOR COM BDI: R\$ 3.324,09

4.1. S06217 PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M (M)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105060	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 14.3/4" - poço até 250m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 309,78	R\$ 309,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 15/02/2024	BDI: 23,51%%			
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	68,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Serviço:	R\$ 309,78
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 309,78
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 72,82
VALOR COM BDI:	R\$ 382,60

5.1. S06294 TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (UN)

Processo: 0901001/2024
Fls.: 303

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105117 Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49

TOTAL Serviço:	R\$ 340,49
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 340,49
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 80,04
VALOR COM BDI:	R\$ 420,53

5.2. S06269 REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105093 Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 198,69	R\$ 198,69

TOTAL Serviço:	R\$ 198,69
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 198,69
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 46,71
VALOR COM BDI:	R\$ 245,40

5.3. S06257 REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109854S Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 115,12	R\$ 115,12

TOTAL Material:	R\$ 115,12
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 115,12
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 27,06
VALOR COM BDI:	R\$ 142,18

5.4. S06279 CENTRALIZADOR DN 6" (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105024 Centralizador em 6"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 267,02	R\$ 267,02

TOTAL Serviço:	R\$ 267,02
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 267,02
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 62,77



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA :	15/02/2024	BDI :	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10			01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	58,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR COM BDI: R\$ 329,79

Processo: ~~100000000~~
Fls.: 304

5.5. S13007 COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113742 Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 261,65	R\$ 261,65

TOTAL Serviço: R\$ 261,65

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 261,65

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23.51%): R\$ 61,51

VALOR COM BDI: R\$ 323,16

5.6. S06297 CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105027 Cimentação anelar poço de 100 a 300m	ORSE	sc	1,00000000	R\$ 53,02	R\$ 53,02

TOTAL Serviço: R\$ 53,02

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 53,02

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23.51%): R\$ 12,46

VALOR COM BDI: R\$ 65,48

5.7. S11682 LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LÂÇADO E ADENSADO (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S07691 Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 607,26	R\$ 607,26

TOTAL Serviço: R\$ 607,26

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 547,24

VALOR ENCARGOS (112.54%): R\$ 60,02

VALOR BDI (23.51%): R\$ 142,76

VALOR COM BDI: R\$ 750,02

5.8. S06306 DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM (H)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105029 Desenvolvimento com compressor 150psi - 600cfm	ORSE	h	1,00000000	R\$ 225,08	R\$ 225,08

TOTAL Serviço: R\$ 225,08

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 225,08

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23.51%): R\$ 52,91

VALOR COM BDI: R\$ 277,99

5.9. S06310 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM (H)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA : 15/02/2024	BDI : 23,51%			
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	89,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I05034	Ensaio de vazão com compressor 150psi - 600cfm	ORSE	h	1,00000000	R\$ 225,08	R\$ 225,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 225,08
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 225,08
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (23,51%):	R\$ 52,91
					VALOR COM BDI:	R\$ 277,99

Processo: 52.01069/2024
Fls.: 305

5.10. S01217 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 2" (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,75	R\$ 1,35
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,82	R\$ 1,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,73

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,95000000	R\$ 0,21	R\$ 0,20
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	ORSE	m	1,01000000	R\$ 43,51	R\$ 43,95
					TOTAL Material:	R\$ 44,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,56
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 12,75	R\$ 4,59
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02484	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"	ORSE	m	1,01000000	R\$ 9,28	R\$ 9,37
S02480	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 1 1/4" a 2"	ORSE	m	1,01000000	R\$ 15,43	R\$ 15,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 24,95

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 67,40
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 15,55
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 19,50
VALOR COM BDI:	R\$ 102,45

6.1. CP-1824712 INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA ATÉ 5,0 CV, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,45	R\$ 13,72
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 28,16	R\$ 14,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,36	R\$ 22,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 50,16

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 32,20
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 17,96
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 11,79
VALOR COM BDI:	R\$ 61,95



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10			01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,96%	01/2024
		GPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6.2. 19653 CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2,5CV - Q = 7,00 M3/H - 53,00 MCA (UN)

Processo: 08.01002/2024
Fis.: 306

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19653 CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2,5CV - Q = 7,00 M3/h - 53,00 mca	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4.142,4700	R\$ 4.142,4700
TOTAL Material:					R\$ 4.142,4700

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4.142,47
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 973,89
VALOR COM BDI:	R\$ 5.116,36

6.3. COMP-97242730 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ITICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039260 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 18,13	R\$ 18,13
TOTAL Material:					R\$ 18,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 23,50	R\$ 2,58
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 30,60	R\$ 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,94

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 21,92
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 2,15
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 5,65
VALOR COM BDI:	R\$ 29,72

6.4. COM-47855008 CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR ATÉ 3 CV - 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100591 Chave magnética p/motor 3cv-220v	ORSE	un	1,00000000	R\$ 237,00	R\$ 237,00
TOTAL Material:					R\$ 237,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,50	R\$ 23,50
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 30,60	R\$ 61,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 84,70

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 290,57
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 31,13
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 75,63
VALOR COM BDI:	R\$ 397,33

6.5. COMP-42504466 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DN=40 MM (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003912 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	0,16666667	R\$ 39,21	R\$ 6,53



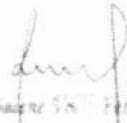
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	VERSAO	HORA:	MES	REF
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE:	2023/12	112,94%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739263	SEINFRA:	628 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO:	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

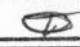
00009862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 34,56	R\$ 34,56
					TOTAL Material	R\$ 41,09

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	R\$ 22,50	R\$ 1,35
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	R\$ 27,45	R\$ 1,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,99

VALOR SEM ENCARGOS	R\$ 42,99
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 1,09
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 10,36
VALOR COM BDI:	R\$ 54,44


Daiane Volti Ferreira

Daiane Volti Ferreira
Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7

Processo: 080400212024
Fls.: 307
Rubrica: 





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 15/02/2024	BDI: 23,51%			
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10			01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Processo: 080100212024

Fis.: 308

Rubrica: 0000000000

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043484 EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,67

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,22	R\$ 14,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,22

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
TOTAL Serviço:					R\$ 0,61

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 15,63
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 7,87
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 5,52
VALOR COM BDI:	R\$ 29,02

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485 EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,22	R\$ 14,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,22

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI: 23,51%							
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/12	HORA:	112,54%	MES:	70,11%	REF.:	01/2024
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	SICRO:	2023/10	SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	CPU:	PROPRIA	01/2024	01/2024
ART:	MA20240739263						112,68%		69,90%		01/2024
							0,00%		0,00%		

Processo: <u>000100312024</u>	TOTAL Serviço:	R\$ 0,29
Fls.: <u>309</u>	VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 14,80
Rubrica: <u>☐</u>	VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 7,70
	VALOR BDI (23,51%):	R\$ 5,28
	VALOR COM BDI:	R\$ 27,78

S01903 ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,82	R\$ 15,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 15,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 110,00	R\$ 118,80
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	R\$ 0,79	R\$ 357,24
TOTAL Material:						R\$ 476,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 12,75	R\$ 51,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,00

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 515,32
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 26,97
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 127,49
VALOR COM BDI:	R\$ 669,78

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:						R\$ 0,25



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024		BDI:	23,51%%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MED	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Processo 08010021/2024

Fls.: <u>310</u>	VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,61
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,25
	VALOR BDI (23,51%):	R\$ 6,54
	VALOR COM BDI:	R\$ 34,40

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 14,22	R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,61	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,28	
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,33	
VALOR BDI (23,51%):					R\$ 0,14	
VALOR COM BDI:					R\$ 0,75	

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 14,22	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,13	
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,16	
VALOR BDI (23,51%):					R\$ 0,06	
VALOR COM BDI:					R\$ 0,35	

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 19,07	R\$ 0,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,25	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,11	
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,14	
VALOR BDI (23,51%):					R\$ 0,05	
VALOR COM BDI:					R\$ 0,30	

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 21,03	R\$ 0,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,90	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,42	
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,48	
VALOR BDI (23,51%):					R\$ 0,21	
VALOR COM BDI:					R\$ 1,11	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 15/02/2024	BDI: 23,51%			
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	66,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 46,52	R\$ 46,52
TOTAL Serviço:						R\$ 607,23

Processo: 080100212024
 Fls.: 342
 Rubrica:

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 547,24
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 60,02
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 142,76
VALOR COM BDI:	R\$ 750,02

S03429 CONCRETO SIMPLES FCK= 21 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,82	R\$ 22,92
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 22,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,90000000	R\$ 111,43	R\$ 100,29
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	315,00000000	R\$ 0,79	R\$ 248,85
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,21000000	R\$ 134,66	R\$ 28,28
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62000000	R\$ 135,37	R\$ 83,93
TOTAL Material:						R\$ 461,35

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 12,75	R\$ 76,50
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 76,50

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 520,26
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 40,45
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 131,82
VALOR COM BDI:	R\$ 692,53

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,03	R\$ 21,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,03



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/12
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	HORA:	112,54%	MES:	70,11%
ART:	MA20246739283	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	REF:	01/2024
		SICRO:	2023/10		10/2023
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO		01/2024
		CPU:	PRÓPRIA		0,00%

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90

TOTAL Serviço: R\$ 0,90

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,97
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 11,63
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 7,19
VALOR COM BDI:	R\$ 37,79

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Processo 080400212024
 Fis.: 313
 Rubrica:

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 7,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07

TOTAL Mão de Obra: R\$ 19,07

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39

TOTAL Serviço: R\$ 0,39

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,13
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,32
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 6,45
VALOR COM BDI:	R\$ 33,90

S10555 ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
110585 Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90	R\$ 0,00
112893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
112894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
112895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,01
110492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
110517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,41	R\$ 0,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,64

Processo: 08.010021302M
Fls.: 314
Rubrica:

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,64
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 0,85
VALOR COM BDI:	R\$ 4,49

S10551 ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,41	R\$ 0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95	R\$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 518,00	R\$ 0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,71

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,71
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23.51%):	R\$ 0,87
VALOR COM BDI:	R\$ 4,58



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51% %						
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/12	HORA:	112,54%	MES:	70,11%	REF:	01/2024
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	SICRO:	2023/10	HORA:	114,15%	MES:	71,31%	REF:	10/2023
ART:	MA20240739283	SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	CPU:	PRÓPRIA	HORA:	112,68%	MES:	69,90%	REF:	01/2024
						HORA:	0,02%	MES:	0,00%	REF:	

Processo: 080100212024

Fis.: 315

Rubrica:

S10554 ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,41	R\$ 0,29
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,24	R\$ 0,00
I2892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 19,57	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 60,00	R\$ 0,02
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 32,30	R\$ 0,01
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	R\$ 63,00	R\$ 0,04
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	R\$ 25,50	R\$ 0,03
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	R\$ 22,80	R\$ 0,02
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,75

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,75
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 0,88
VALOR COM BDI:	R\$ 4,63

S10550 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,80	R\$ 0,01
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%						
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/12	HORA:	112,54%	MES:	70,11%	REF:	01/2024
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	SEINFRA:	628 SEM DESONERAÇÃO	SICRO:	2023/10	114,15%	71,31%	10/2023	01/2024		
ART:	MA20240739283	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	68,90%	01/2024						
		PRÓPRIA	0,00%	0,00%							

Processo 08.0002/12024

Fis.: 316

Rubrica: ORSE

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,41	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 40,80	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11247	Serra marmore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,72

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 3,72

VALOR ENCARGOS: R\$ 0,00

VALOR BDI (23,51%): R\$ 0,87

VALOR COM BDI: R\$ 4,59

S10549 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,01
I02711S Caminho de mão de aço capacidade 50 a 50 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 189,50	R\$ 0,04
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,41	R\$ 0,29
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,03
I04729 Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788 Pé quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728 Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,42



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024		BDI:	23,51%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	ORSE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	2023/12	026 SEM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240759283	SINFRA	2023/10	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		SINAPI	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Processo: <u>0804002/2024</u>	TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,82
Fls.: <u>317</u>	VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,82
Rubrica: <u> </u>	VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
	VALOR BDI (23,51%):	R\$ 0,89
	VALOR COM BDI:	R\$ 4,71

S02484 ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2" (M)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,72	R\$ 1,12
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,12

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 18,21	R\$ 5,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,46

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 542,29	R\$ 2,71
TOTAL Serviço:						R\$ 2,71

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,27
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 3,01
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 2,18
VALOR COM BDI:	R\$ 11,46

S07692 LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA (M3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,64	R\$ 0,66
10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,71	R\$ 1,34
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,72	R\$ 1,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,82	R\$ 6,19
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,53

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 18,21	R\$ 3,28
101213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,56
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,21	R\$ 6,56
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 12,75	R\$ 20,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,06

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 26,95
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 19,57
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 10,93
VALOR COM BDI:	R\$ 57,45

88277 MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,34%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		BICRO	2023/10	-	-	01/2024
			2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,90%	01/2024
			PROPRIA	0,00%	0,00%	

Processo: 0804002/2024
 Fis.: 318

Rubrica: **318**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002701	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,33	R\$ 20,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95343	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,20
VALOR ENCARGOS (112,88%):	R\$ 10,96
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 6,62
VALOR COM BDI:	R\$ 34,78

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,05	R\$ 20,05
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 19,90
----------------------------	-----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 15/02/2024	BDI: 23,51%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		CPU	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			01/2024
			10/2023
			01/2024
			01/2024
			0,00%
			0,00%

Processo: 08010021/2021	VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,81
Fls.: 319	VALOR BDI (23,51%):	R\$ 7,21
Rubrica:	VALOR COM BDI:	R\$ 37,92

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 29,81	R\$ 9,70
TOTAL Material:					R\$ 9,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 30,71	R\$ 13,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,90

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 18,71
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 4,89
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 5,54
VALOR COM BDI:	R\$ 29,14

S02480 RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2" (M)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,75	R\$ 1,50
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,82	R\$ 1,53
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,03

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,21	R\$ 7,28
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 12,75	R\$ 5,10
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,38

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 8,86
VALOR ENCARGOS (112,54%):	R\$ 6,57
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 3,62
VALOR COM BDI:	R\$ 19,05

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,56



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE:	VERBA
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE:	202312
ART:	MA20240739263	SEINFRA:	029 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO:	202316
		SINAPI:	202312 SEM DESONERAÇÃO
		CPJ:	PROPRIA
		HORA:	112,54%
		MES:	70,11%
		REF:	01/2024
			102203
			01/2024
			01/2024
			0,00%
			0,00%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,48	R\$ 13,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,48

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:					R\$ 0,32

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 15,04
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 7,32
VALOR BDI (23,51%):	R\$ 5,25
VALOR COM BDI:	R\$ 27,61

[Handwritten signature]
 Daiane Voltz Ferreira

Daiane Voltz Ferreira
 Geóloga
 CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

[Handwritten signature]



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA :	15/02/2024	BDI :	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÁNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO NOVO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S06217	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	ORSE	SERVIÇO	M	1.200,00	R\$ 382,60	R\$ 459.120,00	35,26%	35,26%	A
S06257	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	M	850,00	R\$ 142,18	R\$ 120.853,00	9,28%	44,55%	A
S13016	INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 8.883,92	R\$ 88.839,20	6,82%	51,37%	A
S06269	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	M	360,00	R\$ 245,40	R\$ 88.344,00	6,79%	58,16%	A
S06310	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM	ORSE	SERVIÇO	H	240,00	R\$ 277,99	R\$ 66.717,60	5,12%	63,28%	A
S06306	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 150PSI / 600CFM	ORSE	SERVIÇO	H	240,00	R\$ 277,99	R\$ 66.717,60	5,12%	68,40%	A
S13013	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	ORSE	SERVIÇO	KM	2.000,00	R\$ 32,98	R\$ 65.960,00	5,07%	73,47%	A
COMP-42504466	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DN=40 MM	CPU	SERVIÇO	M	1.180,00	R\$ 54,44	R\$ 63.150,40	4,85%	78,32%	A
19653	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2,5CV - Q = 7,00 M3/H - 53,00 MCA	SEINFRA	MATERIAL	UN	10,00	R\$ 5.116,36	R\$ 51.163,60	3,93%	82,25%	B
COMP-97242730	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 8 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU	SERVIÇO	M	1.200,00	R\$ 29,72	R\$ 35.664,00	2,74%	84,99%	B
CP2403	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS PERFURAÇÃO DE POÇOS	CPU	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 3.324,09	R\$ 33.240,90	2,55%	87,54%	B
S06279	CENTRALIZADOR DN 8"	ORSE	SERVIÇO	UN	100,00	R\$ 329,79	R\$ 32.979,00	2,53%	90,08%	B
S06203	TRANSPORTE DE COMPRESSOR DE 150PSI / 600CFM ATÉ 300KM (MÍNIMO DE 100KM)	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 3.199,83	R\$ 31.998,30	2,46%	92,53%	B
S13007	COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M	ORSE	SERVIÇO	M3	97,71	R\$ 323,16	R\$ 31.575,96	2,43%	94,96%	B
S01217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 2"	ORSE	SERVIÇO	M	210,00	R\$ 102,45	R\$ 21.514,50	1,65%	96,61%	C
S06209	INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR 150PSI / 600CFM	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 1.257,07	R\$ 12.570,70	0,97%	97,58%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	28,80	R\$ 391,55	R\$ 11.276,64	0,87%	98,44%	C
S06297	CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	ORSE	SERVIÇO	M	100,00	R\$ 65,48	R\$ 6.548,00	0,50%	98,94%	C
S06294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 420,53	R\$ 4.205,30	0,32%	99,26%	C
COM-47855008	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR ATÉ 3 CV - 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CPU	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 397,33	R\$ 3.973,30	0,31%	99,57%	C
CP2401	REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00.	CPU	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 324,27	R\$ 3.242,70	0,25%	99,82%	C
S11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO	ORSE	SERVIÇO	M3	2,25	R\$ 750,02	R\$ 1.687,54	0,13%	99,95%	C
CP-1824712	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA ATÉ 5,0 CV, PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	CPU	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 61,95	R\$ 619,50	0,05%	100,00%	C

Processo: 08/2024/1004
Rubrica: 324



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE PÔÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO NOVO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Subtotal até 100,00%% R\$ 1.301.961,74

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 1.301.961,74

Dalane Volff Ferreira
Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7

Processo: 08010821
Fls.: 332
Rubrica:



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO NOVO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
105090	PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO ATÉ 250M	ORSE	SERVIÇO	M	1.200,00	R\$ 309,78	R\$ 371.736,00	35,26%	35,26%	A
109854S	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN= 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	ORSE	MATERIAL	M	850,00	R\$ 115,12	R\$ 97.852,00	9,28%	44,55%	A
112553	INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 7.192,88	R\$ 71.928,80	6,82%	51,37%	A
105093	REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	M	360,00	R\$ 198,69	R\$ 71.528,40	6,79%	58,15%	A
105034	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 150PSI - 600CFM	ORSE	SERVIÇO	H	240,00	R\$ 225,08	R\$ 54.019,20	5,12%	63,28%	A
105029	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 150PSI - 600CFM	ORSE	SERVIÇO	H	240,00	R\$ 225,08	R\$ 54.019,20	5,12%	68,40%	A
112542	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	ORSE	SERVIÇO	KM	2.000,00	R\$ 26,71	R\$ 53.420,00	5,07%	73,47%	A
19653	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT=2.5CV - Q = 7,06 M3/H - 53,00 MCA	SEINFRA	MATERIAL	UN	10,00	R\$ 4.142,47	R\$ 41.424,70	3,93%	77,40%	A
00009862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	M	1.160,00	R\$ 34,56	R\$ 40.089,60	3,80%	81,20%	B
P9836	GEÓLOGO	SICRO	MÃO DE OBRA	H	240,00	R\$ 112,14	R\$ 26.913,60	2,55%	83,78%	B
105024	CENTRALIZADOR EM 8"	ORSE	SERVIÇO	UN	100,00	R\$ 267,02	R\$ 26.702,00	2,53%	86,29%	B
105131	TRANSPORTE DE COMPRESSOR 150PSI / 600 CFM ATÉ 300KM (MÍNIMO 100KM)	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 2.590,75	R\$ 25.907,50	2,46%	88,75%	B
113742	COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M	ORSE	SERVIÇO	M3	97,71	R\$ 261,65	R\$ 25.566,82	2,43%	91,17%	B
00039260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1.200,00	R\$ 18,13	R\$ 21.756,00	2,06%	93,23%	B
105038	INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR 150 PSI / 660 CFM	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 1.017,79	R\$ 10.177,90	0,97%	94,20%	B
109860S	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	ORSE	MATERIAL	M	212,10	R\$ 43,51	R\$ 9.228,47	0,88%	95,08%	C
00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	MATERIAL	UN	193,33	R\$ 39,21	R\$ 7.580,60	0,72%	95,79%	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	28,80	R\$ 250,00	R\$ 7.200,00	0,68%	96,48%	C
105027	CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	ORSE	SERVIÇO	SC	100,00	R\$ 53,02	R\$ 5.302,00	0,50%	96,98%	C
105117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 304,90	R\$ 3.049,90	0,32%	97,30%	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	158,53	R\$ 21,03	R\$ 3.333,92	0,32%	97,62%	C
102696S	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	ORSE	MÃO DE OBRA	H	160,44	R\$ 18,21	R\$ 2.921,61	0,28%	97,90%	C
INS-11753264	TAXA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA OBRA OU SERVIÇO COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONFORME DECISÃO PLENÁRIA N° PL-1241/2023 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA)	CPU	TAXAS	UN	10,00	R\$ 262,55	R\$ 2.625,50	0,25%	98,15%	C
100591	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 3CV-220V	ORSE	MATERIAL	UN	10,00	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00	0,22%	98,37%	C
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	502,68	R\$ 4,64	R\$ 2.332,42	0,22%	98,59%	C

Processo: 08010010004
Fls.: 323
Rubrica: 323



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
ART:	MA20240739283

DATA:	15/02/2024	BDI:	23,51%%	
FORTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
SICRO NOVO	2023/10	-	-	01/2024
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
CPU	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I12895S	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	ORSE	ENCARGOS	UN	0,2447532	R\$ 14,00	R\$ 3,43	0,00%	100,00%	C
I11254	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4"	ORSE	ENCARGOS	UN	0,112308	R\$ 22,80	R\$ 2,56	0,00%	100,00%	C
I11247	SERRA MÁRMORE	ORSE	ENCARGOS	UN	0,006444	R\$ 327,80	R\$ 2,11	0,00%	100,00%	C
I11257	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	ORSE	ENCARGOS	UN	0,064176	R\$ 32,30	R\$ 2,07	0,00%	100,00%	C
I01651	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	ORSE	ENCARGOS	PR	0,3262566	R\$ 6,35	R\$ 2,07	0,00%	100,00%	C
I12894S	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	ORSE	ENCARGOS	UN	0,0815844	R\$ 18,20	R\$ 1,48	0,00%	100,00%	C
I10786	PÁ QUADRADA	ORSE	ENCARGOS	UN	0,0363654	R\$ 36,90	R\$ 1,34	0,00%	100,00%	C
I04728	TALHADEIRA CHATA 10"	ORSE	ENCARGOS	UN	0,0545481	R\$ 18,58	R\$ 1,01	0,00%	100,00%	C
I10592	LIMA CHATA 12"	ORSE	ENCARGOS	UN	0,016044	R\$ 37,24	R\$ 0,60	0,00%	100,00%	C
I04729	MARRETA 1 KG COM CABO	ORSE	ENCARGOS	UN	0,0181827	R\$ 31,50	R\$ 0,57	0,00%	100,00%	C
I10282	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	ORSE	ENCARGOS	UN	0,012888	R\$ 40,80	R\$ 0,53	0,00%	100,00%	C
I11245	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	ORSE	ENCARGOS	UN	0,045108	R\$ 11,60	R\$ 0,52	0,00%	100,00%	C
I04722	COLHER DE PEDREIRO	ORSE	ENCARGOS	UN	0,025776	R\$ 18,80	R\$ 0,48	0,00%	100,00%	C
I11265	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	ORSE	ENCARGOS	UN	0,025776	R\$ 18,75	R\$ 0,48	0,00%	100,00%	C
I11246	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	ORSE	ENCARGOS	UN	0,045108	R\$ 10,22	R\$ 0,46	0,00%	100,00%	C
I04174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	ORSE	ENCARGOS	UN	0,03222	R\$ 10,80	R\$ 0,35	0,00%	100,00%	C
I10593	PRAIO SIMPLES 30CM	ORSE	ENCARGOS	UN	0,016044	R\$ 19,57	R\$ 0,31	0,00%	100,00%	C
I10789	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	ORSE	ENCARGOS	UN	0,012888	R\$ 15,40	R\$ 0,20	0,00%	100,00%	C
I11243	MARTELO SEM UNHA	ORSE	ENCARGOS	UN	0,006444	R\$ 28,00	R\$ 0,18	0,00%	100,00%	C
I11264	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	ORSE	ENCARGOS	UN	0,012888	R\$ 13,00	R\$ 0,17	0,00%	100,00%	C
I10790	PRUMO DE FACE	ORSE	ENCARGOS	UN	0,006444	R\$ 26,00	R\$ 0,17	0,00%	100,00%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5,00	R\$ 0,01	R\$ 0,05	0,00%	100,00%	C
I11249	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000081	R\$ 518,00	R\$ 0,04	0,00%	100,00%	C
I11248	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000081	R\$ 246,00	R\$ 0,02	0,00%	100,00%	C
I11244	MARTELO COM UNHA	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000162	R\$ 48,05	R\$ 0,01	0,00%	100,00%	C
I10579	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000162	R\$ 26,89	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

Processo 08/01001/2024
 Fls.: 226
 Rubrica: 226



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA :	15/02/2024	BDI :	23,51%	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRANSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240739283	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO NOVO	2023/10	-	-	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	89,90%	01/2024
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
110586	TORQUESA	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000081	R\$ 36,90	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
110576	FORMÃO GRANDE	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000162	R\$ 15,15	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
110577	SERROTE 40CM	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000081	R\$ 29,90	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
110585	ARCO DE SERRA	ORSE	ENCARGOS	UN	0,000081	R\$ 19,90	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 1.054.210,25
 Outros R\$ 31,33
 Valor total do Orçamento R\$ 1.054.178,92

Daliane Volff Ferreira
 Geóloga
 CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

Processo: 0810001/2024
 Fls.: 327
 Rubrica:

Processo: 080100212024

Fis.: 328

Rubrica: 0001 - 22.610%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	IMPLANTACÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA	ORSE:	202312
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÁNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	SEINFRA:	SEM DESONERACÃO
ART:	MA20240759253	SICRO:	202310
		SINAPI:	202312 SEM DESONERACÃO
		CPU:	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.519,34	100,00 %	100,00 %
			R\$ 14.519,34	R\$ 14.519,34
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 199.368,20	100,00 %	100,00 %
			R\$ 199.368,20	R\$ 199.368,20
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 33.240,90	100,00 %	100,00 %
			R\$ 33.240,90	R\$ 33.240,90
4	PERFURAÇÃO DO POÇO	R\$ 459.120,00	100,00 %	100,00 %
			R\$ 459.120,00	R\$ 459.120,00
5	COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO	R\$ 441.142,50	100,00 %	100,00 %
			R\$ 441.142,50	R\$ 441.142,50
6	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	R\$ 154.570,80	100,00 %	100,00 %
			R\$ 154.570,80	R\$ 154.570,80
		R\$ 1.301.961,74	R\$ 1.301.961,74	R\$ 1.301.961,74

NOTA: O cronograma é valido para perfuração de 1 (um) poço, portanto, para perfuração dos 10 poços, deverá ser considerado 10 meses.

[Handwritten Signature]
 Daiane Volt F. FERREIRA
 15/02/2024

Daiane Volt Ferreira
 Geóloga
 CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

[Handwritten Signature]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI: 23,51%		
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	VERSO	HORA:	MES:	REF:
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
ART:	MA20240738283	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
		SICRO:	2023/10			01/2024
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	01/2024
		CPU:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Processo: 080100212024
 Fls.: 329
 Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA + SEGUROS	0,49%
L	LUCRO	8,04%
	TOTAL	8,53%

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%
R	RISCOS	1,39%
	TOTAL	7,31%

I IMPOSTOS		
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS (40% DE 5%)	2,00%
	TOTAL	5,65%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 23,51%

Daiane Volff Ferreira
 Geóloga

Daiane Volff Ferreira
 Geóloga
 CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Processo: 080100212024

Fls.: 330

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2023	Rubrica:	BDI: 23,51%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	VERBOS	ICMS:	70,11%
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRANSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	OHSE:	2023/12	RES:	01/2024
ART:	MA20240738283	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	REP:	10/2023
		SICRO:	2023/10		01/2024
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO		01/2024
		CPJ:	PRÓPRIA		

SINAPI - 12/2023 - MARANHÃO - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FÉRIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%

Daiane Volff Ferreira
Geóloga

CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA: 15/02/2024	BDI: 23,51%		
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
PROPONENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%
ART:	MA20240739285	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO:	2023/10	-	-
		SINAPI:	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
		CPU:	PROFRA	0,00%	0,00%

SEINFRA - 12/2022 - CEARÁ - SEM DESONERAÇÃO

Processo: 080100912024
 Fls.: 334
 Rubrica: Ⓟ

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

[Assinatura]
 Daiane Voff Ferreira

Daiane Voff Ferreira
 Geóloga
 CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

[Assinatura]



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA	DATA:	15/02/2024	BDI: 23,51%							
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/12	HORA:	112,54%	MES:	70,11%	REF:	01/2024
PROponente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.	SEINFRA:	02/ SEM DESONERAÇÃO				114,15%		71,31%		10/2023
ART:	MA20240739283	SICRO:	2023/10								01/2024
		SINAPI:	2003/12 SEM DESONERAÇÃO				112,68%		69,96%		01/2024
		CPU:	PRÓPRIA				0,00%		0,00%		

ORSE - 12/2023 - SERGIPE - SEM DESONERAÇÃO

Processo: 0801004/2024
 Fis. n.º 332
 Rubrica: [assinatura]

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FÉRIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	10,98%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,51%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,37%	8,64%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,83%	3,67%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,35%	1,79%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,71%	2,06%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,46%	6,74%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

[Assinatura]
 Daiane Volff Ferreira
 Geóloga

CREA-MA nº 151836205-2
 AML Engenharia e Consultoria
 CREA-MA nº 543026-7

[Assinatura]



NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Processo:	0804002/2021
Fls.:	333
Rubrica:	

1. OBJETO

- 1.1. Implantação de Poços Tubulares Profundos na Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA

2. OBJETIVO

- 2.1. Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

3. PREMISSAS

- 3.1. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

- 3.2. O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

- 4.1. As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

a) Tributos - T

ISS: 5,00 % sobre o valor da mão de obra, conforme Lei Municipal nº 018/2021 de 14 de dezembro de 2021, (Código Tributário Municipal). Para este projeto, o valor da mão de obra corresponde a 40% do valor total da obra, portanto a alíquota efetiva será:

$$\text{ISS} = 2,00 \%$$

COFINS: Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

$$\text{COFINS} = 3,00 \%$$

PIS/PASEP: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

$$\text{PIS} = 0,65 \%$$



IRPJ e CSLL: Parcelas vedadas para inclusão no BDI.

Processo:	08030092021
Fis.:	334
Rubrica:	

$$T = 4,65 \%$$

b) Administração Central (AC)

- 1.1 Adotou-se o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Administração Central} = 4,93 \%$$

c) Despesa Financeira (DF)

- 1.2 Adotou-se o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Despesa Financeira} = 0,99 \%$$

d) Seguros e Garantias (S + G)

- 1.3 Adotou-se o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Seguros e Garantias} = 0,49 \%$$

e) Riscos (R)

- 1.4 Adotou-se o valor percentual 3º quartil dotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Riscos} = 0,97 \%$$

f) Lucro (L)

- 1.5 Adotou-se o valor percentual 3º quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e



Construções Correlatas”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Lucro} = 8,04 \%$$

Processo:	0805007202M
Fls.:	335
Rubrica:	⊕

5. DETERMINAÇÃO DO BDI

- 1.6 O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

- 1.7 As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 23,51 \%$$

6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

- 1.8 As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 29,71 \%$$

Daiane Volff Ferreira
Geóloga
CREA-MA nº 151836205-2
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7



DECLARAÇÃO

Processo: 080100212024
Fls.: 336
Rubrica:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

1.1. Implantação de Poços Tubulares Profundos na Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

2.1. Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância ou Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PESO
4.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	m	1.200,00	35,26%
5.3	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	850,00	9,26%

Daiane Volf Ferreira

Geóloga

CREA-MA nº 151836205-2

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100710024
Fls.:	337
Rubrica:	

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Bom Lugar / MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240739283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20230705350

Processo: 080100210024
Fls.: 338
RNP: 05/09/2022
Registro: 110639MA

1. Responsável Técnico

DAIANE VOLFF FERREIRA
 Título profissional: **GEÓLOGA**

RNP: 05/09/2022
 Registro: 110639MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**
RUA MANOEL SEVERO
 Complemento:
 Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
 Nº: **SN**
 CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 1.301.961,74**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SEVERO
 Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**
 Cidade: **BOM LUGAR**
 Data de início: **14/02/2024**
 Finalidade: **Saneamento básico**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Nº: **SN**
 CEP: **65704000**
 Coordenadas Geográficas: **04°22'14.93"S, 45°2'4.83"W**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	10,00	un
80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	10,00	un
77 - Planejamento > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	10,00	un
77 - Planejamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	10,00	un
35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	10,00	un
35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	10,00	un
38 - Especificação > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	10,00	un
38 - Especificação > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	10,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Especificação, Planejamento e Orçamento para Implantação de Poços Tubulares Profundos na Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d6W1d
 impresso em: 15/02/2024 às 13:25:00 por: ip: 181.224.81.151





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo: 080100212024
Fls.: 339
Rubrica: ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240739283

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

[Handwritten Signature]
DAIANE VOLFF FERREIRA

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230705350

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar 15 de 02 de 2024
Local data

DAIANE VOLFF FERREIRA - CPF: 017.634.012-27

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **15/02/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d6W1d
Impresso em: 15/02/2024 às 13:25:00 por: ip: 101.224.81.151



www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

16@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	08000212021
Fls.:	340
Rubrica:	



TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO §3º DO ART. 45 DA LEI Nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo:	0801002/2024
Fls.º:	341
Rubrica:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Ao
Pregoeiro do Município de Bom Lugar (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCARIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA., conforme PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ: _____
Endereço: _____
2. Proposta de Preços:
Valor Total da Proposta: R\$ (.....).
3. Prazo de validade da proposta: _____
4. Prazo proposto para execução dos serviços: _____
5. Condições de pagamento: _____
6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212024
Fls.:	342
Rubrica:	

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo:	08010021 2024
Fls.:	343
Rubrica:	

ANEXO III

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Bom Lugar - MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, CEP.: 65.704-000, Centro, na cidade de Bom Lugar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pela secretaria, a Sra. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 20 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 512, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA., especificados nos itens constantes no Projeto Básico, anexo I do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	080100212021
Fis.º	344
Rubrica	Publica municipal que

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Processo:	08010001-0031
Fls.:	345
Rubrica:	

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fls.:	316
Rubrica:	

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº 004 de 24 de março de 2023.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Processo:	0801002 P034
Fls.:	347
Revisão:	de eventual

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestado(es) de serviços, mediante

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2021
Fls.:	318
Rubrica:	do caput do art. 156

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Processo:	08010012021
Fls.:	319
Rubrica:	

BOM LUGAR -MA, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
 CPF nº: 412.828.683-49
 Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
 PORT.: 071/2023

DETENTORA DO REGISTRO:

 CNPJ nº: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF nº: _____

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
 2) _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Anexo
Cadastro Reserva

Processo:	080100042004
Fls.:	350
Rubrica:	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024.

Processo Administrativo nº0801002/2024

Processo:	0801002/2024
Fls.:	351
Rubrica:	

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_008/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR INTERMÉDIO DO SR. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0801002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Implantação de Poços Tubulares Profundos Na zona rural do Município de Bom Lugar / MA., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- I. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- b. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Processo:	08010012021
Fls.:	352
Rubrica:	

- c. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- d. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

13.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.2.1. A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

13.2.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

13.2.3. A critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

13.2.4. O prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 105, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

e. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

f. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

g. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN.nº 1751/14;
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fls.:	353
Rubrica:	

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/2024.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e

b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;

c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

d). Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo I, do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080100212021
Fls.:	354
Publica:	Essências, bem

- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h). Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo I do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;

- a). Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- b). Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- c). Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- d). Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- e). Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- f). Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- g). Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- h). Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- i). A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j). O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 96)

10.1. Não será exigido garantia de execução contratual.



Processo: 08010021/2024

Fis.: 355

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;

0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 080100012021
Fls.: 356
Rubrica:

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

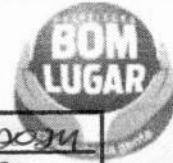
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Processo: 080100210024
Fls.: 357
Rubrica:

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2024
Fls.:	358
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS:

13.1. A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: __ - _____;
Unidade Orçamentária: ____ - _____;
Projeto/Atividade: ____ - _____;
Classificação Econômica - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	080/003/2024
Fis.:	359
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar – MA, _____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

Processo:	0801002/2024
Fls.:	360
Rubrica:	

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Lugar, MA, _____ / _____ 008/2024

nome e número da identidade do declarante
CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2024
Fls.:	361
Rubrica:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

Processo:	0801002/2024
Fls.:	262
Rubrica:	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0801002/2024
Fls.: 363
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2024
Fls.:	364
Rubrica:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0801002/2024
Fls.:	365
Rubrica:	

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.

Processo Administrativo n° 0801002/2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA
LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

Processo:	0801002/2024
Fls.:	366
Rubrica:	

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.

Processo Administrativo n° 0801002/2024

Processo:	0801002/2024
Fls.:	367
Rubrica:	

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA para os fins do Pregão Eletrônico n.º 008/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Local e data

Representante do licitante
CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0801002/2024

Processo:	0801002/2024
Fls.:	368
Rubrica:	

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Referência: Pregão Eletrônico nº ____/2024.

Data de Abertura:

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria nos locais destinados aos serviços objeto do pregão acima identificado, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na licitação em referência. O licitante declara que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário e desconhecimento com relação às condições dos locais onde serão executados os serviços.

Local e data

Representante do licitante
CPF.:

Representante do Município
CPF.: